CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 204/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
02/04/13
Presidente

Súmula: "Solicito ao **Executivo** juntamente à **Secretaria de Educação e Cultura,** aos cuidados do Dr. César Pimentel, que informe a esta Casa de Leis, possibilidade de ampliação da Escola Municipal CEMEB Maestro Gilberto de Pinho, visto pedido anterior, através do requerimento 337/2011".

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Engenheiro **Jaci Tadeu da Silva**, **Prefeito Municipal**, para que juntamente à **Secretaria de Educação e Cultura** aos cuidados do Dr. César Pimentel, que informe a esta Casa de Leis, possibilidade de ampliação da Escola Municipal CEMEB Maestro Gilberto de Pinho, visto pedido anterior, através do requerimento 337/2011.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente pedido se faz necessário, visto o requerimento 337/2011, o mesmo solicita ao Executivo juntamente a Secretaria de Educação, ampliação da mencionada Escola Municipal, tendo em vista o aumento da demanda no Ensino Infantil e Fundamental da mesma, no entanto em resposta encaminhada a esta Casa de Leis, através do Memorando 1559/2011, a Secretaria mencionada informa que o pedido aguarda estudo, planejamento e dotação para efetivar sua realização, a presente solicitação tem o intuito de reforçar pedido anterior, para benfeitoria aos moradores do bairro onde se localiza a referida escola.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 01 Abril de 2013.

Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.

Portaria ACS; 2013
Daniela

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Legislações - GM
Sex, 22 de Fevereiro de 2013 00:00

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.